

Comissão Regional Eleitoral CRE  
ATA nº 11/2020

1Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a **Comissão**  
2**Regional Eleitoral do CRESS 10ª Região**, sito Rua Coronel André Belo, 452, sala 201,  
3Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS. Estiveram presentes: Sibeli da Silva Diefenthaeler,  
4Roberta Rama de Brito, Fabiana Beretta Bialoglowka e Lizandra Hoffmann Passamani A  
5reunião iniciou-se às 20 horas e 30 minutos, sendo coordenada pela presidenta Sibeli da  
6Silva Diefenthaeler. Os assuntos tratados e as respectivas definições foram: **1)**  
7**DEMANDAS DAS CHAPAS: A) EXPEDIENTE 001/2020: a1)** A CRE toma ciência quanto  
8ao parecer do assessor jurídico Ernani Rosseto Juriatti, encaminhado nesta data, sobre o  
9referido expediente. Realizada a apreciação do mesmo, a CRE inicia a elaboração do  
10parecer com relação a esta demanda. **b1)** Registramos que nessa data a Chapa 01  
11retirou na sede do CRESS cópia física de todo o expediente, conforme solicitado por e-  
12mail. **B) EXPEDIENTE 004/2020:** A CRE registra o recebimento do parecer jurídico do  
13assessor Ernani Rosseto Juriatti, a partir da ciência e baseado nele compreende-se que  
14suporte financeiro a campanha (“vakinha online”, Apoie-se e “Livro Ouro”) são permitidas,  
15conforme apresentado no parecer “[...] No que se refere ao questionamento sobre  
16financiamento de campanha, seja por arrecadação virtual ou presencial, importante  
17mencionar que não há vedação expressa quanto a forma de arrecadação na legislação  
18específica do Conjunto - Código Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS - tampouco tem  
19regulamentação do tema em si, uma vez, limitando-se a possibilidade de normatização  
20futura prevista no Art. 61 do CE”. A CRE acata a sugestão da assessoria jurídica quanto à  
21possibilidade de as chapas manterem “[...] a relação simplificada dos doadores e valores  
22doados, para posterior análise da CRE, se assim desejar, inclusive para resguardo refere  
23que “Quanto a forma de arrecadação virtual, entendo que é possível a arrecadação por  
24instituições que promovam técnicas e serviços de financiamento coletivo por meio de  
25sítios na internet, aplicativos eletrônicos e outros recursos similares, desde que atenda, no  
26que couber, o disposto no inciso IV do Art. 23 da Lei nº 9.504 de 1997.”. Diante do  
27exposto, a CRE acolhe o parecer da assessoria jurídica e encaminhará ofício para a  
28requente bem como para a outra chapa informando o registro desta ata, assim como o  
29parecer jurídico na íntegra. Ainda solicitará vistas quanto aos custos de campanha  
30dispensados de cada chapa ao final do processo eleitoral. **C) DEBATE:** Conforme Ata  
31CRE nº 10/2020, foi realizada reunião com representantes das Chapas 1 e 2 para a  
32organização do debate. Tendo em vista os encaminhamentos e acordos realizados na

Comissão Regional Eleitoral CRE  
ATA nº 11/2020

33reunião, a CRE encaminhará e-mail para a Diretoria do CRESSRS e a Comissão de  
34Comunicação solicitando, que conjuntamente providenciem o que segue: a) a elaboração  
35de convite para o debate, no qual deverá constar: nome do evento, data, local, horário e  
36capacidade de público. Também deverá constar no convite, informações quanto ao envio  
37de perguntas para o debate para o e-mail [eleicoes@cressrs.org.br](mailto:eleicoes@cressrs.org.br) até o dia 04/03/2020.  
38Em conjunto com o convite deverá se seguir o texto elaborado por esta CRE para  
39divulgação do evento, b) equipamento multimídia adequado para realização de gravação,  
40bem como transmissão ao vivo pela página do facebook do CRESSRS, c) Aumento da  
41capacidade do e-mail da CRE. Esta se justifica, pois o mesmo encontra-se com  
42capacidade de armazenamento no limite, o que poderá inviabilizar o recebimento das  
43questões para o debate, d) lista de presença, e) Café e chá para a recepção da categoria  
44no dia do debate, f) Reunião com assessora de comunicação para o dia 17/02/2020, às  
4516horas a ser realizada na sede do CRESSRS. **2) PRÓXIMA REUNIÃO:** A próxima  
46reunião ocorrerá em 17 de fevereiro do corrente ano, às 13:30min, a fim de dar  
47andamento às demandas pendentes registrada nessa e em atas anteriores. Nada mais  
48havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão Regional Eleitoral às  
4900horas e 12 min que será assinada por mim, Sibeli da Silva Diefenthaeler e pelos demais  
50presentes. -----

51

---

Roberta Rama de Brito  
AS CRESS 8082 - 10ª Região  
CRE CRESSRS

---

Sibeli da Silva Diefenthaeler  
AS CRESS 8782 - 10ª Região  
Presidenta CRE CRESSRS

52

---

Fabiana Beretta Bialoglowka  
AS CRESS 9605 - 10ª Região  
CRE CRESSRS

---

Lizandra Hoffmann Passamani  
AS CRESS 9329 - 10ª Região  
CRE CRESSRS



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 10ª REGIÃO



Comissão Regional Eleitoral CRE  
ATA nº 11/2020